



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.025

Conde, 04 de abril de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESOLUÇÃO N° 003 de 04 de abril de 2022

DECLARA NULA A ANTECIPAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), DO BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 26, IV, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006) c/c art. 19, IV, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB) faz saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária de 04 de abril de 2022, aprovou e Eu promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica declarada nula e torna sem efeito legal a antecipação e consequente eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde (PB) para o biênio 2023/2024, realizada na sessão extraordinária do dia 01 de janeiro de 2021, que havia eleito a seguinte chapa: Ver. Ariel Carneiro da Silva Filho (Presidente), Ver. Rodrigo Gonzaga de Sousa (Vice-Presidente), Ver. Munique Marinho de Lima Rolim (1º Secretário), Ver. Josemar Antunes Feitosa (2º Secretário) e Ver. Luzimar Nunes de Oliveira (3º Secretário), por vício insanável do processo legislativo, pelas seguintes razões de fato e de direito:

**I** – inexistência de “Resolução” de regulamentação da eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde, do biênio 2023/2024, exigência prevista no § 2º do art. 16, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006), naquela oportunidade;

**II** – inexistência de “Edital de Convocação” para realização da “sessão extraordinária” realizada no dia 01 de janeiro de 2021 de eleição antecipada da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, requisito formal do art. 90, §§ 1º e 3º do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006);

**III** – ausência de participação de vários pares desta Casa Legislativa por ruptura aos princípios da administração pública, especialmente a publicidade dos atos públicos, moralidade e legalidade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, 04 de abril de 2022.

Luzimar Nunes de Oliveira  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE N° 002/2022

DISCIPLINA, CONVOCA E ANTECIPA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, DO BIÊNIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16., §5º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006) c/c art. 25., §5º, II, §8º, da Lei Orgânica Municipal de Conde (PB):

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado para o dia 04 de abril de 2022, no Plenário deste Parlamento, às 17h00min, a antecipação da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Conde, do biênio 2023/2024.

**Art. 2º** O processo eleitoral respeitará as disposições, no que couber o previsto nos arts. 16, 17,18 e 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 006/2006 e suas alterações) e no 25, § 8º da Lei Orgânica Municipal de Conde.

**Parágrafo único:** As inscrições de chapa se darão na forma prevista no art. 18, inciso II, do Regimento Interno da Casa.

**Art. 3º** O presente Ato passa a vigorar a partir da presente data.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, 04 de abril de 2022.

Luzimar Nunes de Oliveira  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 89, III, do Regimento Interno da Casa c/c o art. 25. §5º, II, da Lei Orgânica Municipal de Conde (PB) e Ato do Presidente nº 002/2022, CONVOCA os Senhores Vereadores com exercício nesta Casa Legislativa para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 04 de abril de 2022, no Plenário deste Parlamento, às 17h00min, com o objetivo de apreciarmos a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- REALIZAR ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), DO BIÊNIO 2023/2024, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º, 2º E 3º SECRETÁRIOS, POR MEIO DE REGISTRO DE CHAPA COMPLETA, nos termos da Seção II, da Eleição da Mesa, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 006/2006), c/c art. 25., §8º, da Lei Orgânica Municipal de Conde (PB) e Ato do Presidente nº 002/2022. -

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “Casa Comendador Cícero Leite”, 04 de abril de 2022.

Luzimar Nunes de Oliveira  
Presidente